

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.009434/2025-9

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS E GERADORES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ – UFJ.

1. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA		
Endereço: Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari – Alphaville Centro Industrial e Empresarial		
Cidade/UF: Barueri-SP	CEP: 06454-000	Fone/Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br		CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115		Insc. Municipal: 5.BU964-8
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0		
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: 371.237.288-40 e RG nº: 48.537.010-4.		

2. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	VL UNITÁRIO ANUAL	DESCONTO	VL COM DESCONTO
01	ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM AUTOGESTÃO DE TODA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MAQUINÁRIOS E GERADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ, PARA ABASTECIMENTO - VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR (TODOS OS TIPOS DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E DERIVADOS EM GERAL	25372	1 (ANUAL)	R\$ 384.700,00	5,20%	R\$ 364.695,60

www.primebeneficios.com.br

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueiri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

02	ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM AUTOGESTÃO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS/MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MAQUINÁRIOS E GERADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ, INCLUINDO SOCORRO MECÂNICO POR GUINCHO/REBOQUE E LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	25518	1 (ANUAL)	R\$ 460.000,00	43,00%	R\$ 262.200,00
03	ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM AUTOGESTÃO DE TODA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MAQUINÁRIOS E GERADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ, PARA ABASTECIMENTO - VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR (TODOS OS TIPOS DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E DERIVADOS EM GERAL	25372	1 (ANUAL)	R\$ 180.936,00	5,20%	R\$ 171.527,32
04	ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM AUTOGESTÃO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS/MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MAQUINÁRIOS E GERADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ, INCLUINDO SOCORRO MECÂNICO POR GUINCHO/REBOQUE E LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	25518	1 (ANUAL)	R\$ 250.000,00	43,00%	R\$ 142.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.275.636,00		R\$ 940.922,92

ESTIMADO ABASTECIMENTO: R\$ 565.636,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais);
DESCONTO ABASTECIMENTO: 5,20% (cinco vírgula vinte por cento);

ESTIMADO MANUTENÇÃO: R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais);
DESCONTO MANUTENÇÃO: 43,00% (quarenta e três por cento);

PRAZO DE VIGÊNCIA será de **12 (Doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura;
PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA de preços é de **90 (Noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;
PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA: Conforme estabelecido no edital;
PAGAMENTO: Conforme com às condições estabelecidas no edital;
MARCA/MODELO DO SERVIÇO: Própria

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação.

www.primebeneficios.com.br

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari
 Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueiri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br


- **DECLARAMOS** que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual;
- **DECLARAMOS** para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a nossa proposta de preços esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- **DECLARAMOS** que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital e no Termo de Referência, bem como, as especificações técnicas e os serviços a serem executados, conforme cláusulas do referido edital e seus anexos;
- **DECLARAMOS** que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- **DECLARAMOS** que as condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;
- **DECLARAMOS** que conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- **DECLARAMOS** que em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para a perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, sistemas informatizados, confecção, impressão e fornecimentos dos cartões eletrônicos, despesas com a manutenção e/ou inclusão/exclusão de estabelecimentos na rede credenciada, encargos sociais, fiscais e previdenciários, impostos, taxas, combustíveis, administração, seguro e quaisquer outros insumos necessários a assegurar adequada execução dos serviços objeto desta contratação, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos;
- **DECLARAMOS** que toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço licitaprime@primebeneficios.com.br


Número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento:

- **0800 745 8877** (atendimento 24 horas / 07 (sete) dias por semana).

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri-SP, 27 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
 **VICTOR ALEXANDRE RAMOS EDUARDO**
Data: 27/04/2026 13:31:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
VICTOR ALEXANDRE RAMOS EDUARDO – PROCURADOR
RG: 38.595.256-6 | CPF: 144.095.956-01
 (19) 98409-0024/ Tel./Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueiri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,
Edifício Jacari –
Alphaville Centro Industrial e Empresarial
BARUERI-SP
CEP: 06454-000

DETALHAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA

Ao
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.009434/2025-9

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS E GERADORES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ – UFJ.

7.2.13. A Contratada deverá tornar disponível à Contratante, plataforma de trabalho em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir: a) Abertura de Ordens de Serviço online/tempo real; b) Recebimento de orçamento online/tempo real, com ferramenta para extração em formato de planilha, texto ou PDF, para fins de controle e arquivo; c) Avaliação e aprovação online/tempo real de orçamento de peças, acessórios e serviços; d) Cotação de preços de peças, acessórios e serviços online/tempo real; e) Acompanhamento online do status dos serviços que estiverem sendo executados com envio de e-mail ao solicitante a cada movimentação ou atualização de status (Inseridas, Aprovadas, Serviço Entregue, Pagamento Realizado, etc.); f) Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais, com opções para extração do relatório em formato XML e PDF; g) Sistema Tecnológico integrado que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração; h) Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional, preparadas para aceitar transações com as senhas dos usuários dos sistemas; i) Sistema Tecnológico integrado que viabilize diferentes níveis de aprovação e autorização dos serviços em função do valor da Ordem de Serviço e das Cotações obtidas; j) Sistema que disponibilize relação de preços praticados com filtros "por cidade", "por oficina cadastrada" e "por tipo de serviços", "por tipo de peça"; k) Sistema que inclua um botão de opção "comparar preços praticados" e um botão de opção "negociar preço com o fornecedor"; l) Sistema que disponibilize aviso via e-mail quando da disponibilização das Notas Fiscais de faturamento pelos serviços mensais realizados; m) Sistema que disponibilize aviso via e-mail quando do descadastramento e cadastramento de novas oficinas e estabelecimentos afins; n) Sistema que disponibilize a localização georreferenciada e atualizada dos estabelecimentos cadastrados, com indicação dos mesmos em mapa com link para seleção e abertura de chamado para solicitação de orçamentos e demais ordens de serviço; o) Sistema que disponibilize acesso a Tabela Tempário e a Tabela de Preços de Peças dos fabricantes, para consultas; p) Sistema que disponibilize a informação relativa ao prazo estimado para a execução do serviço, que deve ser atualizado em tempo real, sendo quaisquer atualizações informadas aos usuários da Contratante por e-mail; q) Aplicativo interligado com o sistema da Contratada e compatível com o sistema operacional de informática usado pela Contratante, disponível para instalação em aparelho celular móvel, com informações da rede credenciada, localização dos estabelecimentos, com os preços praticados pelos estabelecimentos da rede credenciada, e demais informações que sejam identificadas como necessárias para a satisfatória execução contratual, proporcionando o controle total sobre as operações de manutenções, identificando os veículos, condutores e prestadores de serviços, gerando histórico detalhado e observando o prazo de atendimento. 7.2.14. Todas as operações serão realizadas interativamente, através de sítio eletrônico na rede mundial de computadores (internet), entre o sistema da Contratada e os operadores – servidores e demais usuários formalmente autorizados pela Contratante, de acordo com cada nível de acesso, mediante opções de execução oferecidas (menus). A plataforma de trabalho deverá permitir acesso de qualquer terminal e/ou equipamento conectado à internet, mediante login e senha de usuário. 7.2.15. A Contratada deverá fornecer ferramenta capaz de possibilitar que o Fiscal do Contrato realize, online, consulta à tabela de preços do fabricante de cada peça desejada, bem como à tabela de custo com valor do tempo da mão de obra, o que pode ocorrer por Sistema ou por outro instrumento hábil similar, sem nenhum custo adicional para a Contratante. 7.2.16. Os preços das peças deverão ser atualizados de acordo com as alterações do PPS – Preço Público Sugerido, apresentados pelos fabricantes de cada marca, concessionárias, ou ainda, conforme a gestão da empresa que administra o sistema. 7.2.17. A plataforma deverá permitir a inclusão permanente de novos veículos

www.primebeneficios.com.br

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueiri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

nos bancos de dados (modelos, peças e tempos de mão-de-obra) e também a eventual exclusão de veículos, além de permitir a busca de peças por nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça do veículo (marca, modelo, ano e motorização). 7.2.18. A plataforma deverá possibilitar à Contratante a aquisição, por meio da rede credenciada da Contratada, de quaisquer peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivo solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou pela montadora de veículos automotivos e/ou através da rede de concessionárias, ou pelo comércio e indústria automotiva e afins, definidas pelas seguintes características e procedências, preferencialmente nessa ordem em função da vantajosidade implícita: a) Genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora de veículos, constantes de seu catálogo e direcionados ao mercado de reposição; ou b) Originais, produzidos pelos mesmos fabricantes dos genuínos, que não foram testados pelo fabricante do veículo, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados, e constantes de seu catálogo; ou c) Similares de outros fabricantes, não originais e não genuínos, cujo produto atenda aos níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora de veículos, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Administração. 7.2.18.1. Os valores das peças similares na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos. 7.2.18.2. Independentemente do tipo de peça autorizada para execução do serviço, esta deverá possuir garantia mínima nos mesmos prazos do contido no item 7.7. deste Termo de Referência. 7.2.18.3. Para o montante das peças a serem substituídas, a Contratada, através da rede cadastrada na respectiva plataforma, fornecerá, através do sistema eletrônico, via web, orçamento detalhado contendo a relação de peças e serviços, para apreciação da Contratante. 7.2.18.4. A Contratada através da rede/estabelecimento cadastrado se obriga a devolver à Contratante todas as peças substituídas e/ou inutilizadas na embalagem da nova peça adquirida, devidamente protegidas de qualquer vazamento de óleo, assim que o serviço for executado, e, antes da efetivação do pagamento daquele serviço. 7.2.19. Manutenção preventiva que tem como objetivo principal, mediante sistemática regular de revisões e serviços, garantir as melhores condições de desempenho do veículo no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes ou mesmo à paralisação do veículo. São exemplos de serviços de manutenção preventiva: a) Troca de pneus, alinhamento, balanceamento e desempenho de rodas e outros reparos em pneus para conter vazamentos e/ou furos, podendo ser através de aplicação de macarrões, vulcanização da carcaça, cola de câmara de ar, conforme a gravidade do dano. No que diz respeito ao alinhamento, este serviço deve compreender, no mínimo, a manutenção executada no eixo direcional, visando a aferição dos ângulos de câmber, cáster, KPI, abertura de roda, set back e divergência em curvas e correção dos parâmetros para os valores indicados pelo fabricante, de modo a permitir que o veículo trafegue em retas e curvas com estabilidade e sem desgaste prematuro dos pneus. Quanto ao balanceamento, deve haver a aferição do conjunto roda e pneus, verificando anomalias na distribuição uniforme de peso do conjunto, com aplicação ou não de contrapesos visando o equilíbrio e evitando vibrações; b) Lubrificação de veículos com troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento com fornecimento e troca de óleo do motor, da caixa de câmbio, do diferencial e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo e de combustível, além dos fluidos de freio e arrefecimento, e todos os outros serviços e materiais afins; c) Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, correia dentada, corrente de comando, etc.; d) Substituição de itens do motor; e) Limpeza de motor e bicos injetores; f) Regulagens de bombas e bicos injetores; g) Limpeza e higienização do sistema de ar-condicionado para o perfeito funcionamento de sistemas de refrigeração dos veículos, podendo compreender trocas de peças, recargas de gás, aferição de pressão, limpeza de condensadora, evaporadora e compressor, dentre outros serviços do gênero; h) Serviços de lavagem e proteção à pintura e carroceria do veículo; i) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe da Contratante. 7.2.20. Manutenção Corretiva ou Pesada que compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de quebra ou desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São exemplos de manutenção corretiva: a) Serviços de retífica de motor; b) Montagem e desmontagem de jogo de embreagens; c) Serviços de instalação elétrica incluindo a substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos, revisão do sistema de sinalização identificadora, luz e som (giroflex e sirene), (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros); d) Serviços no sistema de injeção eletrônica; e) Capotaria com a substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins; f) Funilaria e pintura aplicados na chaparia veicular e sua estrutura, destinado a recuperação da forma original, bem como recuperação da pintura, podendo compreender a troca de peças, recuperação de peças, lixamento, pintura

www.primebeneficios.com.br

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueiri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

e polimento; g) Manutenção nos sistemas de suspensão com a substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins; h) Manutenção nos sistemas de arrefecimento, freios, suspensão e direção com a substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros); i) Manutenção no sistema de ar-condicionado. 7.2.21. Manutenção de garantia de fábrica, que visa resguardar a Contratante com relação aos veículos ainda em prazo de garantia, devendo ser realizada apenas nas concessionárias das respectivas marcas. Sempre que houver nova aquisição, a Contratante notificará a Contratada, que providenciará o credenciamento das concessionárias das respectivas marcas 7.2.22. Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, em território nacional, para a prestação de socorro com a remoção de veículos até a prestadora de serviços de manutenção contratada ou, se for o caso, remover o veículo para o estacionamento do Contratante. 7.2.23. Serão considerados como USUÁRIOS os Fiscais Técnicos e Setoriais do Contrato, designados para fiscalização dos serviços bem como os demais colaboradores indicados expressamente pela Contratante, e como GESTORES os Gestores do Contrato, aos quais a Contratada tornará disponíveis senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, inclusive para aprovação e autorização de execução dos serviços, conforme o caso; 7.2.24. A plataforma autorizará o faturamento da empresa credenciada para a Contratada, e da Contratada para a Contratante, dos serviços executados e do fornecimento de peças, materiais e acessórios, mediante uso de senha fornecida aos USUÁRIOS, designados pela Contratante; 7.2.25. A plataforma deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais, gerenciais e financeiros que possibilitem o efetivo controle e gestão das informações sobre os veículos, gerência dos usuários e respectivas despesas com serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, devendo ser disponibilizadas as seguintes informações acumuladas, a partir da contratação dos serviços: a) Histórico de manutenção de veículo – com detalhamento, por período, que permita verificar o valor gasto com as peças e materiais, o valor gasto com mão de obra, o valor total do serviço, a placa do veículo, a quilometragem, o estabelecimento onde foi realizado, as garantias de peça e mão de obra (serviço), a quantidade de peças, o total de tempo de mão de obra utilizada e a identificação do Usuário que autorizou o serviço ou o fornecimento da peça; b) Relatório dos orçamentos em abertos; c) Pesquisa no sistema da garantia de peças e serviços; d) Histórico dos orçamentos; e) Histórico da manutenção dos veículos; f) Relatório analítico por tipo de peça fornecida e por tipo de serviço prestado, em ordem cronológica e por veículo; g) Cotação em tempo real (on-line) – transparência nos dados e informações, velocidade na operação, automatização do processo; h) Pesquisa de cadastro dos veículos; i) Composição da frota e idade média; j) Relação de serviços por estabelecimentos credenciados; k) Indicativo de quais oficinas atendem aos requisitos ambientais previstos neste termo, para viabilizar a ordem de preferência na localidade; l) Relatório de operação de manutenção; m) Utilização de peças e serviços por estabelecimentos; n) Custos e quantidade por tipo de manutenção por veículos; o) Custos e quantidade por tipo de manutenção por grupo de veículos (por porte do veículo, por unidade, por tipo de reparo e etc); p) Pesquisa no sistema por preços de peças e serviços; q) Custos por km e indicadores de gastos por veículos; r) Quantidade de orçamentos solicitados pelos usuários do sistema, por veículo, versus a quantidade de propostas recebidas pelas oficinas e demais estabelecimentos cadastrados e disponibilizados na plataforma da Contratada de modo a verificar o nível de atendimento às solicitações emitidas pela Contratante. 7.2.26. Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido pelo usuário do sistema e/ou gestor habilitado, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão. 7.2.26.1. O sistema deverá gerar e disparar relatórios semestralmente para cada veículo cadastrado de forma a permitir a verificação do gasto realizado com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o detalhamento do gasto e do quantitativo realizado por peças, por estabelecimento, por tipo de manutenção, por período, por quilometragem, indicando valores médios e medianos para cada parâmetro assim como o % de consumo do valor contratual para monitoramento do saldo do valor do contrato. 7.2.26.2. O sistema deverá possibilitar que avisos de cobranças e demais alertas possam ser excluídos ou fechados pelos usuários após a sua confirmação de ciência; 7.2.27. A recuperação e o processamento das informações relativas às operações realizadas deverão ser descentralizados e automáticos, a partir do momento da realização das transações nos estabelecimentos conveniados. 7.2.28. A Contratada deverá permitir acesso para o Fiscal do Contrato, bem como aos Gestores possibilitando: consulta, autorização, aprovação, rejeição, emissão e consulta de relatórios, cujos perfis/níveis de acesso devem atender os critérios contidos em indicação formalizada pela Contratante. 7.2.29. A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, entre a assinatura do contrato e o início da efetiva execução do serviço contratado, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da contratada pelos servidores autorizados vinculados à Contratante. 7.2.30. O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos na plataforma da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante não deverá ser superior a 03 (três) dias úteis contados da notificação. 7.2.31. A Contratada deverá prover forma alternativa, sem prejuízo da transparência nas operações, para garantir a continuidade dos serviços contratados, no caso da impossibilidade de se

www.primebeneficios.com.br

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueiri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

efetuar a transação em meio eletrônico. 7.2.32. A Contratante poderá exigir a emissão de relatório específico para atender suas necessidades, desde que dentro dos objetivos relacionados ao controle da frota, ressalvada a razoabilidade da solicitação. 7.2.33. Durante os 5 (cinco) anos seguintes à extinção do contrato, a empresa obriga-se a fornecer os dados e relatórios gerenciais solicitados pela Contratante, sem custos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri-SP, 27 de abril de 2026




Documento assinado digitalmente
VICTOR ALEXANDRE RAMOS EDUARDO
Data: 27/04/2026 13:32:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

VICTOR ALEXANDRE RAMOS EDUARDO – PROCURADOR

RG: 38.595.256-6 | CPF: 144.095.956-01

 (19) 99696-5945/ Tel./Fax: (19) 3518-7021

E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueiri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,
Edifício Jacari –
Alphaville Centro Industrial e Empresarial
BARUERI-SP
CEP: 06454-000

DECLARAÇÃO
SEGUNDO ITENS 8.8 à 8.10 DO EDITAL

Ao
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.009434/2025-9

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS E GERADORES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ – UFJ.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari – Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Victor Alexandre Ramos Eduardo**, portador do **RG: 38.595.256-9** e **CPF: 144.095.956-01**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:


-> 8.8. Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

-> 8.8. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

-> 8.10. Nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri-SP, 27 de abril de 2026

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
VICTOR ALEXANDRE RAMOS EDUARDO – PROCURADOR
RG: 38.595.256-6 | CPF: 144.095.956-01
 (19) 99696-5945/ Tel./Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,
Edifício Jacari –
Alphaville Centro Industrial e Empresarial
BARUERI-SP
CEP: 06454-000

www.primebeneficios.com.br

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueiri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
SEGUNDO ANEXO I

Ao
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.009434/2025-9

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS E GERADORES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ – UFJ.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari – Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Victor Alexandre Ramos Eduardo**, portador do **RG: 38.595.256-9** e **CPF: 144.095.956-01**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº 90042/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri-SP, 27 de abril de 2026



Documento assinado digitalmente
VICTOR ALEXANDRE RAMOS EDUARDO
Data: 27/04/2026 13:34:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
VICTOR ALEXANDRE RAMOS EDUARDO – PROCURADOR
RG: 38.595.256-6 | CPF: 144.095.956-01
☎ (19) 99696-5945/ Tel./Fax: (19) 3518-7021
✉ E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueiri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,
Edifício Jacari –
Alphaville Centro Industrial e Empresarial
BARUERI-SP
CEP: 06454-000

DECLARAÇÃO GERAL

Ao
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.009434/2025-9

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS E GERADORES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ – UFJ.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari – Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Victor Alexandre Ramos Eduardo**, portador do **RG: 38.595.256-9** e **CPF: 144.095.956-01**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- **DECLARAMOS** que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência; Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **DECLARAMOS** que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- **DECLARAMOS** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;
- **DECLARAMOS** que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- **DECLARAMOS** não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- **DECLARAMOS** ciência e o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- **DECLARAMOS** cumprir a cota de aprendizagem;

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri-SP, 27 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR ALEXANDRE RAMOS EDUARDO
Data: 27/04/2026 13:33:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
VICTOR ALEXANDRE RAMOS EDUARDO – PROCURADOR
RG: 38.595.256-6 | CPF: 144.095.956-01
☎ (19) 99696-5945/ Tel./Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,
Edifício Jacari –
Alphaville Centro Industrial e Empresarial
BARUERI-SP
CEP: 06454-000

www.primebeneficios.com.br

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueiri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

DCL
DIRETORIA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES

PROAD
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 23854.009434/2025-96
PE 90042/2026**

PARECER TÉCNICO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	UNID DE MEDIDA	QUAN	VALOR UNIT. Anual
O 1	1	ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM AUTOGESTÃO DE TODA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MAQUINÁRIOS E GERADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ, PARA ABASTECIMENTO - VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR (TODOS OS TIPOS DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E DERIVADOS EM GERAL**	25372	(ANUAL)	1	R\$ 280.831,00
	2	ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM AUTOGESTÃO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS/MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MAQUINÁRIOS E GERADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ, INCLUINDO SOCORRO MECÂNICO POR GUINCHO/REBOQUE E LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO**	25518	(ANUAL)	1	R\$ 335.800,00
	3	ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM AUTOGESTÃO DE TODA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MAQUINÁRIOS E GERADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ, PARA ABASTECIMENTO - VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR (TODOS OS TIPOS DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E DERIVADOS EM GERAL**	25372	(ANUAL)	1	R\$ 132.083,28
	4	ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM AUTOGESTÃO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS/MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MAQUINÁRIOS E GERADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ, INCLUINDO SOCORRO MECÂNICO POR GUINCHO/REBOQUE E LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO***	25518	(ANUAL)	1	R\$ 182.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Resultado da Análise: **Reprovado**

Justificativa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DAS PARTES

- **Órgão:** Universidade Federal de Jataí (UFJ)
- **Processo Administrativo nº:** 23854.009434/2025-96
- **Licitante:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
- **CNPJ:** 05.340.639/0001-30

2. OBJETO E FINALIDADE DO PARECER

O presente parecer tem por objeto a análise técnica exauriente da exequibilidade da proposta comercial e da capacidade operacional da licitante Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Esta manifestação fundamenta-se no **poder-dever** da Administração Pública, conforme preconiza o Art. 59, §2º da Lei nº 14.133/2021, de sanear dúvidas que coloquem em risco a execução contratual e o Erário. A finalidade precípua deste documento é recomendar a **REPROVAÇÃO e DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa, dada a demonstração de insustentabilidade econômica da proposta, inoperabilidade tecnológica crônica e insuficiência documental em sede de diligência.

3. ANÁLISE TÉCNICA DA INEXEQUIBILIDADE FINANCEIRA

A proposta apresentada pela licitante revela uma distorção técnica alarmante em comparação com os parâmetros históricos da UFJ e a realidade do mercado de Jataí/GO:

Categoria de Serviço	Desconto Contrato Atual (267/2021)	Desconto Proposta Nova (Prime)	Variação Percentual
Manutenção	8,10% a 9,11%	43%	~400%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Raciocínio Matemático do Ônus Real A análise técnica demonstra que o desconto de 43% ofertado à Administração, somado à taxa de administração de aproximadamente 17% que a licitante habitualmente cobra de seus credenciados, resulta em um **ônus real de 60% sobre o prestador final (oficina)**.

No setor de manutenção automotiva e de máquinas pesadas, onde o preço de peças é tabelado e os custos de mão de obra são rígidos, tal margem configura uma "**proposta simbólica**". Operar com 60% de ônus força o prestador a "pagar para trabalhar", induzindo inevitavelmente ao superfaturamento indireto através da inflação de orçamentos brutos ou ao uso de insumos de qualidade inferior, comprometendo o ciclo de vida e a segurança da frota da UFJ.

4. DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS DE DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA

Provocada por meio do Termo de Diligência nº 01/2026, a licitante falhou no seu dever de provar a exequibilidade (Art. 59, III, Lei 14.133/2021):

- **Ausência de Anuência da Rede Credenciada:** A empresa não apresentou os atestados de anuência individual da rede local. Era imperativo que os credenciados declarassem ciência e concordância expressa com o desconto de 43%, o que não ocorreu.
- **Omissão de Infraestrutura Técnica:** A licitante recusou-se a descrever a infraestrutura técnica da rede para a manutenção de **tratores, equipamentos agrícolas e de laboratório**, alegando "insalubridade processual".
- **Dever de Supervisão da Cadeia de Suprimentos:** Refuta-se a alegação da licitante de que, por ser apenas gestora, não teria obrigação de detalhar a infraestrutura. Na qualidade de **Gerenciadora**, a empresa é responsável direta pela integridade da **Cadeia de Suprimentos** e pela prova de que seus subcontratados possuem capacidade técnica. A recusa em fornecer tais dados constitui omissão grave e descumprimento do dever de monitoramento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. ENQUADRAMENTO LEGAL (LEI Nº 14.133/2021)

Artigo	Preceito	Infração Identificada
Art. 11, I e II	Dever de seleção da proposta mais vantajosa e preservação do ciclo de vida.	Proposta de 43% gera vantagem ilusória e compromete a integridade do patrimônio público.
Art. 59, III	Desclassificação de propostas com preços inexequíveis.	O ônus real de 60% é incompatível com os custos de mercado (proposta simbólica).
Art. 59, §2º	Poder-dever de diligência para aferição de exequibilidade.	A licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade técnica e financeira da oferta durante a diligência.


6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO FINAL

Diante do conjunto probatório, emite-se o parecer pela **REPROVAÇÃO** e imediata **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**

A decisão baseia-se em falhas insanáveis:

- Inexequibilidade Financeira:** Margem de 60% de ônus real sobre a rede, caracterizando proposta simbólica e risco ao Erário.
- Descumprimento de Diligência:** Falta de prova de anuência da rede e recusa em detalhar a infraestrutura necessária para a frota complexa (agrícola e laboratorial) da UFJ.

Jataí/GO, 08 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **WENDELL PEREIRA DA SILVA**
Data: 08/05/2026 13:43:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wendell Pereira da Silva
Assistente em Administração
Diretoria de Gestão Logística e Patrimonial